



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 146

Suzano, 02 de julho de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- PORTARIA(S) .....	1

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA(S)

##### PORTARIA Nº 123/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas letras "b" e "e", do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;  
CONSIDERANDO que a Comunicação Interna nº 085/2024, subscrita pela Diretoria de Recursos Humanos desta Casa de Leis, datada de 24/06/2024, com despacho da Presidência;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cuja pena máxima pode ser de exoneração, conforme artigo 148, da Lei Complementar nº 190, de 08/07/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), que será regido pelos artigos 193 e seguintes da mesma lei.

Art. 2º. Nomear uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) composta pelos seguintes servidores: Samária Belo do Nascimento – matrícula 219 (Presidente), Andreza Teixeira Domingos dos Santos – matrícula 277 (Secretária), Alessandra Silva Dalmarco Augusto – matrícula 218 (Membro), Juliana de Souza Castro – matrícula 220 e Danielle Itimura – matrícula 276 (Membros Suplentes), com a finalidade de apurar se houve por parte do servidor, a seguinte transgressão disciplinar:

I - Qualificação do servidor: F. M. S. G., matrícula nº 272, servidor efetivo desta Casa de Leis, nomeado em 17/12/2018 para o cargo Agente de Limpeza, lotado no Setor de Limpeza.

II - Descrição pormenorizada da conduta: Inassiduidade habitual por possuir 67 (sessenta e sete) faltas injustificadas no período de 12 meses (01/06/2023 a 31/05/2024).

III - Descrição das disposições legais infringidas, consignando expressamente as agravantes que sejam imputadas ao acusado: Art. 148, inciso III e Art. 155 da Lei Complementar nº 190/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Suzano).

IV - Pena máxima prevista para a infração: exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 26 de junho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA